Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2746 Página 170-171 Ano: XII

Data: 06/04/2023

LEI Nº 1829/2023

<u>SÚMULA</u>: RATIFICA OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO DE LEILÃO 001/2023 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica Ratificado como certo e legal, todos os atos praticados no processo de leilão 001/2023, em atenção ao Contido no artigo 113 inciso I da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie;

Art. 2º - Fica assim ratificada a venda feita pelo Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, através do processo de Leilão 001/2023, estando ele autorizado a proceder outorga de escrituras dos imóveis urbanos assim constituídos:

 Lote nº 01 (Um), da Quadra nº 01 (Um), com formato triangular, com a área de 5.340,00m² (cinco mil trezentos e quarenta metros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 17.318, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

2) Lote nº 02 (Dois), da Quadra nº 01 (Um), com formato irregular, com área de 19.800,00m² (dezenove mil e oitocentos metros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 17.319, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

3) Lote nº 10 (Dez), da Quadra nº 04 (Quatro), com área de 4.753,80m² (quatro mil setecentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 20.108, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

4) Lote nº 01 (Um), da Quadra nº 02 (Dois), com área de 2.279,75m² (dois mil duzentos e setenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 17.313, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

5) Desafetação de Parte da Avenida D. João VI, denominada de Quadra 161-A, com área de 5.291,00m² (cinco mil e duzentos e noventa e um metros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 24.992, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

Art. 3º - Todos os imóveis descritos no artigo 2º desta lei, estão desafetados e integrados ao patrimônio público do Município de Iporã;

Art. 4º - Os imóveis objetos desta Lei foram vendidos através da modalidade Leilão Maior Lance ou Oferta (Processo 001/2023) pelo preço total de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), pagamento à vista.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de

abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO LUIZ | Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ | BORGES:4930 80R6ES:49301977915 | Dados: 2023.04.05 | 14:17.03 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES PREFEITO MUNICIPAL Art. 7° - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:2521020F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1828/2023

<u>SÚMULA:</u> ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1809/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1809/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar n° 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa GILMAR ANTONIO ZANARDI 52409880991, inscrita no CNPJ/MF n° 27.705.918/0001-92, a área de terras constituída pelo Lote de Terras n° 06 (seis), da Quadra n° 05 (cinco), com a área de 1.102,68 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL: Lote Nº 06. QUADRA: Nº 05.

ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli. SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.

ÁREA: 1.102,68 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,75 metros, confrontando com o Lote nº 05 desta quadra;

LESTE: Com rumo de NE 32º44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata;

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 55,52 metros, confrontando com o Lote nº 07 desta quadra.

OESTE: Com rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, desta quadra;

- § 1° A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
- § 2° Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.
- Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:1830DE23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1829/2023

<u>SÚMULA</u>: RATIFICA OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO DE LEILÃO 001/2023 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º Fica Ratificado como certo e legal, todos os atos praticados no processo de leilão 001/2023, em atenção ao Contido no artigo 113 inciso I da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie;
- Art. 2º Fica assim ratificada a venda feita pelo Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, através do processo de Leilão 001/2023, estando ele autorizado a proceder outorga de escrituras dos imóveis urbanos assim constituídos:

Lote nº 01 (Um), da Quadra nº 01 (Um), com formato triangular, com a área de 5.340,00m² (cinco mil trezentos e quarenta metros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 17.318, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

Lote nº 02 (Dois), da Quadra nº 01 (Um), com formato irregular, com área de 19.800,00m² (dezenove mil e oitocentos metros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 17.319, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

Lote nº 10 (Dez), da Quadra nº 04 (Quatro), com área de 4.753,80m² (quatro mil setecentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 20.108, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

Lote nº 01 (Um), da Quadra nº 02 (Dois), com área de 2.279,75m² (dois mil duzentos e setenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 17.313, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR;

Desafetação de Parte da Avenida D. João VI, denominada de Quadra 161-A, com área de 5.291,00m² (cinco mil e duzentos e noventa e um metros quadrados), situado neste Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 24.992, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

Art. 3º - Todos os imóveis descritos no artigo 2º desta lei, estão desafetados e integrados ao patrimônio público do Município de Iporã;

- Art. 4º Os imóveis objetos desta Lei foram vendidos através da modalidade Leilão Maior Lance ou Oferta (Processo 001/2023) pelo preço total de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), pagamento à vista.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos Código Identificador:B60554DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 582/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.482.859-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.931.629-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador: 4DC337F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 583/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, ALINE DE ALMEIDA COELHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>SÉRGIO LUIZ BORGES</u> – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora <u>ALINE DE ALMEIDA COELHO</u>, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.991-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.079.175.989-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de <u>AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA</u>, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:98EBC599

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 046/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO

NOROESTE DO PARANÁ.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 05/04/2023 á 05/06/2023.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 014/2023 e Processo

Administrativo nº 043/2023.

Iporã-Pr. 05 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:F6FDBA75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Contrato: nº134/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado EDIVALDO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA -

ME.

Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e Endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.

Valor Total:R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 01/07/2022 á 01/07/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 011/2022 e Inexigibilidade nº 001/2022 – Chamamento Público nº 001/2022.

Iporã-Pr. 01 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.